

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E EMPRESA SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento público, a Fundação Universidade Federal do Amapá -UNIFAP, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Reitora conforme Decreto Presidencial de 15 de Setembro de 2014, publicado em DOU em 16 de Setembro de 2014, a Senhora ELIANE SUPERTI, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, a Av. Luiza Damasceno Soares, n° 266, portadora do R.G. N° 476373 - POLITEC/AP, CPF N° 137.230.588-25 e a Empresa **SIG** SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, doravante reconhecida como CONTRATADA estabelecida na Capitão Mor Gouveia, nº 2.851, Lagoa Nova, Natal/RN., CEP: 59.063-400, CNPJ 13.406.686/0001-67, neste ato representada pela Senhora RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 001934801 ITEP-RN, e CPF nº 011.955.434-84, residente e domiciliada em Natal/RN, tendo em vista o que consta no Processo nº 23125.002062/2013-78, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2014, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 062/2013, realizada nos termo da Lei nº 8.666, de 21.06.93, Decreto nº 7.174/2010, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, IN nº SLTI Nº 4/2010, Acórdão nº 2.533/2008 – TCU – Plenário, Acórdão n° 2.471/2008 – TCU – Plenário, Acórdão nº 786/2006- TCU Plenário e Nota Técnica nº 01/2008 - SEFTI/TCU, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo tem por fundamento legal o disposto do Art. 65, I, "b" § 6º da Lei n° 8.666/93, a Cláusula Sexta do Contrato e demais normais aplicáveis e o que consta nos autos do processo nº 23125.002062/2013-78.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade restabelecer o equilíbrio financeiro do valor do Contrato n° 004/2013, que tem por objeto a contratação de serviços de licenciamento e a prestação de serviços técnicos de tecnologia da informação para atender as demandas referentes à implantação e sustentação dos sistemas SIG e prestar serviços nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO: O aditivo decorrente do restabelecimento do equilíbrio financeiro, conforme detalhamento as folhas 207 a 210 do Processo nº 23125.002062/2013-78, corresponde a R\$ 84.392,43 (Oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e três reais) o que equivale a 4,35% (quatro vírgula trinta e cinco por cento) do valor solicitado pelo requerente. O rejuste corresponde ao período de Abril/2014 a Abril/2015.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL

Com a subscrição deste termo aditivo, o valor global do contrato passará de R\$ 2.788.850,00 (Dois milhões setecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais), para R\$ 2.873.242,43 (Dois milhões, oitocentos e setenta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos).

### CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da 2016NE800172

## CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃODA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei n° 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.



# CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato  $n^{\circ}$  004/2014 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o
presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02
(duas) testemunhas.  Macapá, 3) Setembro de 2015.  Eliane Superti  Reitora  Fundação Universidade Federal do Amapá
Raphaela Galhardo Fernandes Lima Representante Legal
Testemunhas:
1CPF:
21/11/11/2000 h do 50/42 CDE: 083 193 574 - 03